



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

REQUERIMENTO

“Requer informações sobre Inexigibilidade de Licitação 01/2026”.

A vereadora Wal da Farmácia, nos termos do inciso VII do Art. 189 da Resolução 02/2012 e com os motivos expostos, após aprovação do Plenário, requer ao Presidente Desta Casa que officie ao Sr. Prefeito de Monte Mor, para que ele dentro do prazo regimental, conceda as seguintes informações e encaminhe os documentos requeridos:

Considerando a publicação constante do Diário Oficial do Município, ocorrida em 17 de março de 2026 na Edição 1464, página 56 do mesmo;

Considerando a Constituição Federal de 1988, mais especificamente seu Artigo 31;

Considerando a Lei 12.527/2011, ou seja, a Lei de acesso à informação;

Considerando o Artigo 12, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Monte Mor;

Considerando o Artigo 86, inciso II da Resolução 02/2012 desta Egrégia Casa de Leis;

Considerando os princípios Constitucionais das boas práticas da gestão e administração pública;

REQUEIRO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

1 – O conteúdo explicitado no objeto da referida licitação já foi concebido e criado pela empresa contratada?

2 – Quais as TVs abertas de veiculação regional que se pretende veicular o conteúdo criado pela empresa contratada?

3 – Quais os portais de notícias existentes na região que se pretende veicular o conteúdo criado pela empresa contratada?

4 - O conteúdo criado já fora exibido na TV no dia 21 de março de 2026, conforme explicitado no objeto do presente certame licitatório?

5 – Caso positivo a resposta da indagação 4, em qual TV fora veiculado? Remeter gravação da veiculação realizada;

6 – Conforme descrição do Objeto do presente certame licitatório, está havendo emissão de pautas e publicação em portal de notícias?

7 – Caso positivo a resposta da indagação 6, remeter cópia das publicações constando a pauta bem como o portal de notícias em que houve a publicação.

8 – Qual a ficha orçamentária que sairão os pagamentos referentes a esse contrato?

9 – Qual Secretaria Municipal será a responsável pela presente licitação? Qual a pessoa responsável como gestor e ou administrador do referido contrato?

10 - Diante dos valores publicados no extrato de contrato número 35/2026, quanto a Inexigibilidade de Licitação 01/2026, **REQUISITAMOS** cópias dos seguintes documentos:

- 4.1 - **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**;
- 4.2 - **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

- 4.3 - **Análise de Riscos;**
- 4.4 - **Termo de Referência;**
- 4.5 - **Estimativa de Despesa (Orçamento Estimado);**
- 4.6 - **Minuta do Edital e do Contrato;**
- 4.7 - **Parecer Jurídico;**
- 4.8 - **Autorização e Designação;**
- 4.9 - **Cópia do Edital de Licitação;**
- 4.10 - **Cópia da Ata da Sessão Pública;**
- 4.11 - **Termo de Adjudicação;**
- 4.12 - **Termo de Homologação;**
- 4.11 - **Cópia do Contrato celebrado;**

JUSTIFICATIVA

Considerando ser fato notório e sabido que o ordenamento jurídico municipal deve ser cumprido em sua íntegra por todos os entes e agentes públicos municipais;

Considerando que cabe ao Poder Executivo, dar as devidas informações em especial de processos licitatórios que são públicos;

Considerando em especial as prerrogativas funcionais do Vereador em efetivo exercício;

Considerando a Lei de Acesso a Informações 12.527/2011;

Considerando que é Obrigação/Dever do Vereador em fiscalizar dentro dos limites estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal bem como pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Assim, as informações requeridas bem como a remessa das cópias dos documentos requisitados no presente, são de extrema relevância não somente para o bom desenvolvimento do trabalho legislativo e fiscalizador, como para elucidar todos os questionamentos que essa Vereadora tem recebido acerca de tais e tenho certeza que os Nobres pares também necessitam de claras e concisas informações.

Além do mais, é dever basilar do Vereador fiscalizar os atos do Poder Executivo quando esses envolvem valores elevados e se estão a cumprir com as boas práticas da administração pública em especial a necessária austeridade, para com o dinheiro do contribuinte, pois são esses que pagam seus impostos e a esses devemos dar as informações que nos são solicitadas no que tange a correta aplicação dos recursos públicos.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 14 abril de 2026.

Wal da Farmácia
Vereadora

